



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 327

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 327

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.183, 31 DE AGOSTO DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso V – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.16.00 (251) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

10.301.1122.2.064 – Manutenção das atividades do SAMU

3.1.90.13.00 (265) – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

10.301.1122.2.150 – Covid 19 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 (353) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 (354) – Obrigações Patronais.....R\$ 19.000,00

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS

10.301.1123.2.071 – Manutenção das atividades do PSF

3.1.90.13.00 (283) – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.1.90.16.00 (284) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

TOTALR\$ 96.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso da rubrica da receita 1.7.1.8.03.1.1.03 (085) Transf. de Recursos – PACS PAB Variável.....R\$ 7.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 7.000,00

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA
UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.1102.2.005 – Serviço de Propaganda e Publicidade
3.3.90.39.00 (025) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

04.122.1102.2.006 – Serviço de Publicidade Legal
3.3.90.39.00 (026) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO
UNID. EXEC.: 10 CULTURA
13.392.1113.2.040 – Manutenção do Setor Cultural
3.3.90.30.00 (117) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00 (118) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

13.392.1113.2.041 – Manutenção do Museu Municipal
3.3.90.30.00 (124) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 (127) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

13.392.1113.2.117 – Manutenção das atividades da Banda Musical Municipal
3.1.90.11.00 (128) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS
UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS
15.451.1117.2.052 – Manutenção das atividades do Setor de Planejamento
3.3.90.39.00 (200) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE
UNID. EXEC.: 01 SAÚDE
10.301.1122.2.065 – Despesas sob Regime de Adiantamentos
3.3.90.39.00 (271) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL
UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL
08.241.1124.2.082 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.30.00 (307) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 327

Página 3 de 3

08.241.1127.2.090 – Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.1.90.11.00 (336) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 89.000,00

TOTAL.....R\$ 96.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº 4.184, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

*SUPLEMENTA DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.40.00 (020) – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.2.051 – Manutenção das atividades de logradouros

3.3.90.30.00 (191) – Material de ConsumoR\$ 12.000,00

15.451.1117.2.052 – Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

3.3.90.30.00 (198) – Material de ConsumoR\$ 1.500,00

23.695.1119.2.059 – Manutenção das atividades do Turismo

3.3.90.36.00 (216) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 4.500,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (252) – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.1.1.8.01.1.3.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa (005).....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.